



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8950453/2024/CPL-CDC/CODCOL-CDC/DIRPRE-CDC

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 50900.001142/2024-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. Tratam os autos de pedido de esclarecimento ao **Edital**, formulado pela empresa MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A, conforme (8937909), do qual decorre do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, oriundo da Coordenadoria de Planejamento Estratégico da CDC, cujo objeto consubstancia-se no seguinte:

Contratação de empresa para implantação de Sistema de ERP (Enterprise Resource Planning) para a Companhia Docas do Ceará.

1.2. Conforme exposto no item 23.1, do Edital n. 90008/2024, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis antes à data fixada para abertura das propostas, nos termos a seguir definidos, in verbis:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do Pregão por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303, de 2016, devendo enviar o pedido até 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame.

1.3. Desta feita, considerando que, conforme o preâmbulo do referido Edital, a sessão inaugural do referido Pregão foi designada para o dia 17 de outubro de 2024 às 09:00h, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até a data limite de 10 de outubro de 2024. A Requerente, por sua vez, apresentou Pedido de Esclarecimento no dia 10 de outubro de 2024, ou seja, tempestivamente.

2. DO MERÍTO

2.1. O licitante questionou o seguinte:

ITEM 1 - Divergência de estimativa para precificação.

Identificamos que o edital diverge na estimativa de usuários para o projeto. O que pode implicar diretamente nas propostas orçamentárias enviadas pelos licitantes. Como pode ser analisado, o item “2. Descrição dos requisitos”, o edital menciona um quantitativo total de 55 usuários, já no item “5.2 metodologia utilizada”, este quantitativo é sinalizado como 44 usuários, conforme trechos replicados abaixo.

“2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso II, Art. 9º, IN) O entendimento sobre a necessidade de um ERP foi diversas vezes discutido e validado no ambiente interno da empresa, como por exemplo, através do Diagnóstico e Identificação de Alavancas de Valor da CDC (documento SEI 4800419). Designou-se ainda, Comissão Interna para levantamento de requisitos nas áreas e setores da Companhia, onde vislumbrouse ajustes nos requisitos e definição do planejamento das atividades de contratação. À vista disso, ficou estabelecido 11 (onze) módulos, estimando-se a média de 5 (cinco) usuários por módulo, e perfazendo um total médio de 55 (cinquenta e cinco) usuários para o ERP backoffice”

“5.2. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS QUANTITATIVOS 5.2.1.

Foram definidos 11 módulos para contemplar as seguintes áreas: Financeiro, Patrimônio, Estoque/Almoxarifado, Contábil/Fiscal, Gestão do Orçamento, Aquisições/Licitações, Comercial, Contratos, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Gestão Portuária (Autoridade Portuária) e Business Intelligence. Para cada módulo estimou-se 4 acessos totalizando 44 usuários.”

Adicionalmente, sobre a capacidade de orçar de forma adequada o projeto, o edital menciona que o módulo de RH deve possibilitar acesso a todos os colaboradores da empresa ao Portal, contudo, não há estimativas de quantos colaboradores são, sendo este fato relevante para precificação do objeto.

ITEM 2 – Modelo de contratação

Ao analisar o modelo de arquitetura tecnológica encontremos itens que divergem em sua proposta de modelo de aquisição. Ao analisar o item 9 desta sequência de requisitos, notamos que as exigências técnicas, divergem do modelo de contratação. Neste requisito, por exemplo, é mencionado que a contratada deverá prover a hospedagem da solução, assim como alta disponibilidade, firewall. Itens que se enquadram em um modelo de cloud (Nuvem), não sendo compatíveis com modelos on premise, como é citado no item 11 desta mesma listagem, que reforça que a infraestrutura será da própria contratante.

ITEM 3 – Sobre a disponibilidade de rede.

Sobre o item 12 dos requisitos de arquitetura, sugerimos que seja revistos o padrão ETHERNET 100 Mbps. Nas demandas atuais de tecnologia, entendemos que esse é um padrão baixo, que pode gerar riscos ao projeto, dado ao objeto que está sendo contratado, entendemos que o ideal seria tratar como gigabit e gostaríamos de confirmar o nosso entendimento.

ITEM 4 – Descontinuidade de requisito exigido no edital.

O edital, na sequência de requisitos de arquitetura, indica uma preferência tecnológico por uma solução que não possui mais suporte do fabricante. A Microsoft já encerrou o suporte do SQL Server 2012, o que gera um risco altíssimo e insegurança para toda a Companhia Docas, uma vez que o banco de dados é elemento fundamental do Objeto, podendo surgir diversos impactos de compatibilidade tecnológica ao longo do projeto.

3. DAS RESPOSTAS DO PEDIDO

3.1. Nesse passo seguem as respostas nos seguintes termos:

3.2. Resposta ao questionamento 01:

3.3. Gostaríamos de esclarecer que a quantidade correta de usuários para fins de licitação é de 44 acessos para os módulos de backoffice, conforme especificado no item “5.2 Metodologia Utilizada” do Termo de Referência. Essa quantidade representa os acessos operacionais estimados para cada um dos 11 módulos indicados no edital, com uma média de 4 usuários por módulo. No que diz respeito ao módulo de Recursos Humanos, destacamos que este deve possibilitar acesso consultivo a todos os colaboradores da CDC para consulta de informações pessoais e administrativas. Contudo, esse acesso consultivo não configura usuários operadores, sendo os 44 usuários estabelecidos no Termo de Referência a quantidade destinada aos operadores do sistema nos módulos de backoffice.

1. Resposta ao questionamento 02:

2. Considerando a necessidade de alta disponibilidade e elevados requisitos de segurança para a Companhia Docas do Ceará, enquanto autoridade portuária, esclarecemos que a infraestrutura de hospedagem da solução será provida pela **contratante**. Os requisitos de segurança, como firewall e mecanismos de alta disponibilidade, deverão ser configurados e geridos dentro da infraestrutura interna da CDC, conforme as exigências técnicas mencionadas no edital. A contratada deverá garantir que a solução seja compatível com o ambiente da CDC e oferecer o suporte necessário para configuração e segurança, atendendo aos padrões estabelecidos para operações críticas e de alta segurança.

3. Resposta ao questionamento 03:

4. Sim, os requisitos foram definidos para não restringir a competitividade, permitindo uma configuração de rede local Ethernet de 100 Mbps ou **superior**. Esclarecemos, inclusive, que a

infraestrutura de rede da CDC é gigabit, o que já oferece suporte para velocidades mais altas.

5. **Resposta ao questionamento 04:**

5.1. Esclarecemos que a utilização da referência SQL Server 12 ou **superior**, está relacionada à cultura tecnológica da CDC, entretanto, a contratante poderá utilizar o sistema gerenciador de banco de dados que melhor se adequa a sua solução, desde que esteja em conformidade com os padrões de segurança e compatibilidade da Companhia.

3.4. Diante das informações acima, decide-se **CONHECER** o pedido de esclarecimento formulado pela empresa, apresentando-se como **RESPOSTA** as informações constantes acima.

Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo
Pregoeiro
Companhia Docas do Ceará
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo , Pregoeiro(a)**, em 15/10/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8950453** e o código CRC **A4A49269**.



Referência: Processo nº 50900.001142/2024-02



SEI nº 8950453

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668975 - <http://www.docasdoceara.com.br/>